

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz

VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Alexandre Bastos Loureiro dos Santos

Guarda Civil Municipal

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

Procuradoria Geral do Município

José Paes Neto

Secretaria Municipal de Governo

Fábio Gomes de Freitas Bastos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

José Felipe Quintanilha França

Secretaria Municipal de Fazenda

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

Secretaria Municipal de Gestão Pública

André Luiz Gomes de Oliveira

Superintendência de Comunicação

Thiago Paiva Toledo Bellotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno

Superintendência da Igualdade Racial

Lucia Regina Silva Santos

Fundação Municipal de Esportes

Raphael Elbas Neri de Thuin

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Maria Cristina Torres Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Mariana Souza Oliveira Lontra Costa

Superintendência do Procon

Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso

Heloisa Landim Gomes

Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Víctor de Aquino Vianna Fernandes

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam

Rodrigo Anido Lira

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Nildo Nunes Cardoso

Superintendência de Pesca e Aquicultura

José Roberto Pessanha

Superintendência de Trabalho e Renda

Gustavo Matheus de Oliveira Santos

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Romeu e Silva Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Cledson Sampaio Bitencourt

Superintendência de Iluminação Pública

Daniel Duarte Michel

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

Renato César Areas Siqueira

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB

José Amaro de Azevedo Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Leonardo Barreto Almeida Filho

Superintendência de Limpeza Pública

Alfredo Siqueira Dieguez

Secretaria Municipal de Saúde

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Fundação Municipal de Saúde

Fabiana de Mello Catalani Rosa

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Lei nº 8.756, de 29 de junho de 2017.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2018, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 151 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para 2018, compreendendo:

I. As Metas e Riscos Fiscais

II. As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município

II - Eixos temáticos:

- a) Novas Economias (Criativa, Inovação e Verde);
- b) Agricultura e Pesca;
- c) Educação, Saúde, Qualidade de Vida e Bem Estar;
- d) Rede de Proteção Social e Segurança Alimentar;
- e) Gestão Pública, Cooperação e Transparéncia (inovação, eficiência e tecnologia a serviço do cidadão);
- f) Acessibilidade, Mobilidade, Habitação e Saneamento;
- g) Cidadania, Defesa Civil e Segurança;

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - Constituem diretrizes gerais para a Administração Municipal:

- I. Ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;
- II. Ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos Conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparéncia dos atos públicos;

Plano Plurianual 2018

ta lei, observada a

I. O Orçamento

Legislativo e Execu

ções;

II. O Orçamento do

des de Economia M

te, detenha a mai

Parágrafo

mentos específicos

integrarão a Lei Orç

Art. 8º - F

Program

mental, visando à

mensurados por in

II. Projeto - instru

de um programa,

tempo, das quais r

III. Atividade - inst

jetivo do programa

realizam de modo

§ 2º - As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional;
§ 3º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada no caput deste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente as seguintes classificações:

- I. Transferências ao Governo Federal - 20;
- II. Transferências ao Governo Estadual - 30;
- III. Transferências aos Governos Municipais ou Indiretas - 40;
- IV. Transferências às instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- V. Transferências às instituições privadas com fins lucrativos - 60;
- VI. Transferências às instituições Multigovernamentais - 70;
- VII. Aplicação Direta - 90;
- VIII. Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social - 91; e
- IX. Reserva de contingência - 99.

§ 4º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação:

- I. Tesouro - 0100;
- II. Alienação de Bens - 0111;
- III. Royalties - 0144;
- IV. Arrecadação Própria / Administração Indireta - 0210;
- V. Transferências - SUS Gestão Plena - 0220;
- VI. Convênios Saúde - 0223;
- VII. Convênios Outros - 0224;
- VIII. Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino - 0215;
- IX. Sistema Único Assistência Social - 0229;
- X. FUNDEB Magistério - 0218;
- XI. FUNDEB Outros - 0219;
- XII. Sistema Único de Saúde - 0214;
- XIII. Regime Próprio de Previdência Social - 0103;
- XIV. Outras Fontes - 0299.

Art. 10 - As Receitas e Despesas discriminadas na Lei de Orçamento Anual terão por base:

- I. A compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2018;
- II. A discriminação das despesas, por programas e por natureza de despesa, expressa em moeda corrente de junho de 2017, vedada a atualização dos valores;
- III. A previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo Município;
- IV. A harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta com a mesma finalidade.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual discriminará, no mínimo, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I. Ao pagamento de pessoal e encargos;
- II. Ao pagamento de encargos e amortização da dívida;
- III. Ao pagamento de precatórios judiciais;
- IV. As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, executando-se as campanhas de utilidade pública que poderão ocorrer por conta das dotações destinadas aos programas finalísticos;
- V. As despesas relativas à educação e saúde de forma a que sejam atingidos os limites constitucionais;
- VI. As despesas para atendimento, aos convênios e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

Art. 12 - O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I. Mensagem de lei;
- II. Texto da Lei;
- III. Consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, da Câmara, das Autarquias, das Fundações, dos Fundos Especiais e das Empresas Públicas;
- IV. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996;
- V. Anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VI. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;
- VII. Demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;
- VIII. Quadros atualizados relativos à revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere o orçamento;
- IX. Cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela da margem apropriada no projeto com as expansões de gastos obrigatórios e demonstrando a compatibilidade com os Anexos previstos nesta Lei.

Parágrafo único - Tendo em vista a necessidade de reestruturação e normatização para as atividades de contabilidade no município, fica previsto o adiamento da implementação do sistema de custos na Administração Pública municipal para o exercício de 2019.

do Terceiro Setor", ou aquela autorizada por lei específica, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101, deverá:

- I. Estar voltada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e/ou cultural, observando-se o que dispõe o art. 17 da Lei 4.320/64;
- II. Estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidas, que constarão no Plano Pluriannual 2018/2021, contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com Parcerias deverão prestar contas à entidade concedente de acordo prazo estabelecido nos Termos de Parcerias.

Art. 15 - A destinação de recursos para entidades privadas a título de "auxílios", prevista no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

- I. Voltadas para o ensino especial, ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental e médio;
- II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
- III. Voltadas para as ações de saúde, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia, Hospitais Universitários ou por outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Nacional de Saúde ou no Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Signatárias, de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais;
- V. Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- VI. Qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, com contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;
- VII. Entidades ligadas à área de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 16 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;
- II. Incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Gestora da Administração Direta e Indireta.

Art. 17 - As emendas ao projeto da Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

- I. Dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;
- II. Dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;
- III. Dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta.

Parágrafo único - As emendas individuais, encaminhadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, ao projeto de lei orçamentária, segundo Art. 166, § 9º, da Constituição Federal, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, sendo a execução orçamentária e financeira obrigatória, exceto nos casos dos impedimentos de ordem técnica citados no § 12 do mesmo artigo.

Art. 18 - Na programação de investimentos em obras da administração direta e indireta, considerando o artigo 45 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, terão prioridades os projetos em andamento sobre aqueles a serem iniciados.

Art. 19 - As Unidades Gestoras da Administração Indireta processarão o empenho e a liquidação das despesas sob sua responsabilidade de forma descentralizada através do SIAFEM - Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e indicadores de uso, especificando o elemento de despesa, cabendo a Administração Direta a forma centralizada, através da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único - Exetuam-se do procedimento a que se refere o caput deste artigo, as despesas relativas à pessoal e encargos; pagamento de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, de energia elétrica e de telefonia; e as despesas com alugueis de imóveis, que serão descentralizadas a partir da Nota de Crédito, sendo executadas pela Secretaria de Fazenda, nos termos do Decreto 34, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 20 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária, até o dia 30 (trinta) de julho, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que será incluída no projeto de lei orçamentária do município para o exercício de 2018.

Parágrafo único - O Poder Legislativo, nos termos que disporá a Lei Orçamentária Anual, poderá abrir créditos adicionais su-

permentares ou externos ao orçamento, para o exercício de 2017, bem como a contratação de convênios e acordos, e também das receitas pelo referido período.

§ 1º - As despesas com a atividade de serviços programadas para o exercício de 2017, bem como a contratação de convênios e acordos, e também das receitas pelo referido período.

§ 2º - Devem ser destinadas ao orçamento global com título de "outros" (dez por cento) da despesa total, cujos recursos serão destinados, bem como a contratação de convênios e acordos, e também das receitas pelo referido período.

§ 3º - Em caso de variação total ou parcial da despesa com a contratação de convênios e acordos, abatimento da despesa deve ser feito proporcionalmente.

Art. 22 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 23 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 24 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 25 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 26 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 27 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 28 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 29 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 30 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 31 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 32 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 33 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 34 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 35 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 36 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 37 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 26 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 27 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 28 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

Art. 29 - As dotações destinadas ao orçamento que constarem nos artigos 16 e 17 da Constituição Federal, considerando o referido dispositivo, devem ser destinadas ao orçamento para o ano de 1993, com suas alterações.

II. Em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

III. Serão concedidas aos servidores, as vantagens constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e dos Planos de Cargos e Salários, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, no que couber;

IV. Ficam os Poderes autorizados a reformular os Planos de Cargos, Carreira e Salários, promovendo as adequações necessárias, bem como, a realização de concursos públicos de forma a manter a qualidade dos serviços prestados aos municípios;

V. Serão contabilizadas como "outras despesas de pessoal" aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do inciso V, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego;

IV - sejam relacionadas ao asseio, conservação e limpeza.

§ 2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base para elaboração das despesas de pessoal a folha de junho de 2017, incluindo-se as despesas decorrentes da revisão geral, a serem concedidas aos servidores municipais, de acordo com o artigo 36 desta Lei, alterações no Plano de Cargos e Salários e expansão do quadro de pessoal.

Art. 32 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício; obedecidos os limites constitucionais vigentes, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no que couber.

Art. 33 - O Regime próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Campos observará as normas constantes da legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 9.717/98 e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 34 - As remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias e fundações públicas municipais, serão revistos na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com a variação anual de, pelo menos, o IPCA acumulado no período, cujo percentual será autorizado em lei específica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35 - A revisão tributária e os incentivos fiscais serão propostos ao Prefeito pela Procuradoria Geral do Município, acompanhados de parecer técnico da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 36 - Na formulação de suas propostas, à Procuradoria Geral e a Secretaria de Fazenda levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

I. Justiça fiscal;

II. Incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;

III. Revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;

IV. Prioridade na execução das Leis Municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;

V. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;

VI. Mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

Art. 37 - Ocorrendo alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal que implique em aumento da arrecadação, decorrente de aumento de alíquotas ou da criação de novas receitas não contempladas no projeto, ficará o Poder Executivo autorizado a incorporá-las ao Orçamento através da abertura de créditos adicionais.

Art. 38 - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o orçamento do ano de 2018, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

- I. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;
- II. Medida de compensação do período mencionado no caput deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Art. 39 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser consideradas as propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei já enviado ao Legislativo, desde que identificadas às despesas que correrão à conta dos respectivos recursos.

Parágrafo único - Caso as alterações não sejam aprovadas, ou se sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção pelo Prefeito, as despesas de que tratam este artigo devem ser canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei pelo Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 40 - Integram esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2018, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 41 - Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão e pelo menos um dos seguintes documentos:

- a)certidão de transito em julgado dos embargos à execução;
- b)certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 43 - A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2018 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I. Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 30 (trinta) salários-mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II. Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 100 (cem) salários-mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver.

Art. 44 - A Procuradoria Geral do Município organizará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais inscritos e atualizados pelo Poder Judiciário até 1º de julho de 2017, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminando-os por órgãos da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando o número da ação originária, a data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999, o número do precatório, o tipo da causa julgada, a data do requisitório de pagamento, o nome do beneficiário, o valor do precatório a ser pago, a data do transito em julgado e o número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - As precatórios, já certificados, serão encaminhados ao Gabinete do Prefeito e ao Controle;

§ 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, destinadas ao Gabinete do Prefeito e ao Controle, devem ser encaminhadas ao Gabinete da Fazenda e ao Controle, respectivamente, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de seus respectivos vencimentos.

Art. 45 - O Poder Executivo poderá autorizar o beneficiário do crédito a pagar diretamente ao Gabinete da Fazenda e ao Controle, e a atualizar o valor da dívida.

Art. 46 - A Lei Orçamentária Anual de 2018 estabelece os precatórios, em ordem decrescente de vencimento, no art. 100 da Lei Complementar nº 101/2000, natureza da despesa.

Art. 47 - A Lei Orçamentária Anual de 2018 estabelece a competência para a transparéncia, publicidade e permanência das informações relativas ao artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Competirá ao Poder Executivo, nas seguintes informações:

I. As estimativas da Lei Complementar nº 101/2000;

II. A Lei Orçamentária Anual, seus anexos, a proposta de orçamento e as informações complementares;

III. A execução orçamentária;

IV. Relatórios resumidos;

V. O Relatório de Gestão;

V. A Lei do Plano de Gestão;

VI. Prestação de Contas.

Art. 48 - As obras executadas devem ser superior ao valor da obra, que deve ser maior utilizada pelo Poder Executivo, com regularização e constumação.

Parágrafo único - As obras executadas devem ser superior ao valor da obra, que deve ser maior utilizada pelo Poder Executivo, com regularização e constumação.

Art. 49 - O Poder Executivo, antes de aprovar a receita (ARO) e pagar a dívida, poderá solicitar ao Poder Legislativo a aprovação da mesma.

Art. 50 - O Poder Executivo, antes de aprovar a dívida, poderá solicitar ao Poder Legislativo a aprovação da mesma.

Art. 51 - O Poder Executivo, antes de aprovar a dívida, poderá solicitar ao Poder Legislativo a aprovação da mesma.

Art. 52 - O Poder Executivo, antes de aprovar a dívida, poderá solicitar ao Poder Legislativo a aprovação da mesma.

Art. 53 - O Poder Executivo, antes de aprovar a dívida, poderá solicitar ao Poder Legislativo a aprovação da mesma.

Art. 54 - O Poder Executivo, antes de aprovar a dívida, poderá solicitar ao Poder Legislativo a aprovação da mesma.

Art. 55 - O Poder Executivo, antes de aprovar a dívida, poderá solicitar ao Poder Legislativo a aprovação da mesma.

Art. 56 - O Poder Executivo, antes de aprovar a dívida, poderá solicitar ao Poder Legislativo a aprovação da mesma.

Art. 57 - O Poder Executivo, antes de aprovar a dívida, poderá solicitar ao Poder Legislativo a aprovação da mesma.

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ZES, 29 de junho de 2018



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018

ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE

EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2018/2020

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO			
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	118.395,19	0,00	121.998,22	0,00	56.343,37	0,00	80.000,00	0,00
1121.17.01	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	118.395,19	0,00	121.998,22	0,00	56.343,37	0,00	80.000,00	0,00
1121.25.00	TXLICFUNCESTCOMERCINDE PSERV	686.408,43	0,02	1.027.282,25	0,05	4.406.423,98	0,16	2.027.000,00	0,12
1121.25.01	TAXA DE ALVARA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1121.25.02	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING POPULAR		0,00	0,00	117.070,03	0,00	139.075,63	0,00	115.000,00
1121.25.03	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING ESTRADA	168.799,39	0,00	175.944,76	0,00	194.019,17	0,00	180.000,00	0,01
1121.25.04	TAXA DE PERM DE USO RODOV ROBERTO SILVEIRA	341.995,16	0,01	333.445,96	0,01	387.159,98	0,01	330.000,00	0,02
1121.25.05	TAXA DE PERM DE USO RODOVFAROL DE SAO THOME	10.426,49	0,00	11.391,81	0,00	13.639,20	0,00	10.000,00	0,00
1121.25.06	TAXA DE PERMISSAO DE USO ORLA II	5.332,72	0,00	90,30	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1121.25.07	TAXA DE PERMISSAO DE USO FEIRA MAO DE CAMPOS	9.946,18	0,00	10.761,79	0,00	7.303,09	0,00	6.000,00	0,00
1121.25.08	PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUE	149.908,49	0,00	378.577,80	0,01	466.900,94	0,01	450.000,00	0,02
1121.25.09	TAXA DE PERMISSÃO DA CIDADE DA CRIANÇA		0,00	0,00	0,00	42.888,42	0,00	50.000,00	0,00
1121.25.10	TAXA DE INSCRIÇÃO INICIAL		0,00	0,00	0,00	3.155.437,55	0,12	870.000,00	0,05
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	81.504,40	0,00	106.211,86	0,00	43.598,06	0,00	45.100,00	0,00
1121.26.01	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	81.504,40	0,00	106.211,86	0,00	43.598,06	0,00	45.100,00	0,00
1121.29.00	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO DE OBRAS	1.672.108,38	0,06	1.261.642,05	0,06	1.845.851,36	0,07	1.750.000,00	0,11
1121.29.01	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO OBRAS	1.672.108,38	0,06	1.261.642,05	0,06	1.845.851,36	0,07	1.750.000,00	0,11
1121.31.00	TAXA DE UTIL DE AREA DOM PUBLICO	3.228.144,58	0,11	2.953.119,21	0,14	2.287.276,01	0,08	2.300.000,00	0,14
1121.31.01	TAXA DE UTIL DE AREA DOMINIO PUBLICO	1.136.754,29	0,04	972.960,74	0,04	515.828,46	0,01	500.000,00	0,03
1121.31.02	TAXA DE UTILIZACAO DO TERMINAL RODOVIARIO	2.091.390,29	0,07	1.980.158,47	0,09	1.771.447,53	0,06	1.800.000,00	0,11

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part.
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERC DO PODER POLICIA	135.510,18	0,00	239.145,45	0,01	413.755,02	0,01	145.200,00	0,00	431.826,06	
1121.99.01	TAXA DE LIC PELO COMEVENTUAL AMBE FEIRANTE	7.503,26	0,00	10.029,40	0,00	9.288,00	0,00	12.000,00	0,00	9.566,64	
1121.99.02	EMOLUMENTOS E TAXAS DE MINERACAO	102.397,16	0,00	204.153,35	0,01	377.360,45	0,01	121.200,00	0,00	394.341,67	
1121.99.03	TAXA SOBRE MINIFUNDIO	25.609,76	0,00	24.962,70	0,00	27.108,57	0,00	12.000,00	0,00	27.919,77	
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.851.196,26	0,24	6.636.100,73	0,32	7.844.890,27	0,30	9.391.000,00	0,59	8.091.027,41	
1122.12.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	
1122.13.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS PROCURADORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	
1122.28.00	TAXA DE CEMITERIOS	881.709,99	0,03	801.441,80	0,03	640.333,98	0,02	580.000,00	0,03	669.149,01	
1122.28.01	TAXA DE CEMITERIOS	265.473,85	0,00	248.180,51	0,01	303.117,80	0,01	280.000,00	0,01	316.758,10	
1122.28.02	TAXA DE PERPETUACAO (CEMTERIO)	616.236,14	0,02	553.261,29	0,02	337.216,18	0,01	300.000,00	0,01	352.390,91	
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	4.486.835,93	0,16	4.753.342,77	0,23	5.452.902,06	0,20	7.100.000,00	0,44	5.616.489,12	
1122.90.01	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	4.486.835,93	0,16	4.753.342,77	0,23	5.452.902,06	0,20	7.100.000,00	0,44	5.616.489,12	
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.482.650,34	0,05	1.061.316,16	0,05	1.751.654,23	0,06	1.699.000,00	0,10	1.805.389,28	
1122.99.01	TAXA DE SERVICOS DIVERSOS	2.113,73	0,00	1.026,60	0,00	31.919,31	0,00	29.000,00	0,00	33.188,84	
1122.99.03	TAXA DE UTILIZACAO DO CAMPING	59.516,98	0,00	34.922,40	0,00	11.823,80	0,00	20.000,00	0,00	12.355,87	
1122.99.04	TAXA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	35.192,00	0,00	34.643,54	0,00	46.408,10	0,00	50.000,00	0,00	48.496,46	
1122.99.99	TAXAS DIVERSAS	1.385.827,63	0,05	1.010.723,62	0,04	1.661.503,02	0,06	1.600.000,00	0,10	1.711.348,11	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	52.040.390,21	1,88	66.502.609,58	3,26	87.389.527,91	3,35	60.850.000,00	3,83	91.170.317,34	
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	45.575.486,89	1,65	57.952.427,14	2,84	77.273.573,16	2,96	50.850.000,00	3,20	80.750.883,95	
1210.29.00	CONTR.PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	45.575.486,89	1,65	57.952.427,14	2,84	77.273.573,16	2,96	50.850.000,00	3,20	80.750.883,95	

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO			
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %
1325.01.24	REMUN DE DEP DE REC VINC IMTT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1325.01.35	REMUN DE DEP DE REC VINC FCJOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1325.01.36	REMUNDE DEP DE REC VINC FNDE	1.567.258,53	0,05	1.553.556,02	0,07	1.021.814,10	0,03	790.000,00	0,04
1325.01.99	REMUNDE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCUL	2.248.427,48	0,08	3.916.307,48	0,19	4.029.339,12	0,15	1.183.000,00	0,07
1325.02.00	REMUN DE DEP DE RECNAO VINCULADOS	4.739.594,85	0,17	1.441.259,91	0,07	6.051.224,82	0,23	1.073.000,00	0,06
1325.02.99	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS DE REC NAO VINC	4.739.594,85	0,17	1.441.259,91	0,07	6.051.224,82	0,23	1.073.000,00	0,06
1328.00.00	REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS	114.892.623,54	4,16	153.628.148,15	7,53	149.968.473,08	5,75	126.116.000,00	7,95
1328.10.00	REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	101.419.754,32	3,67	137.831.839,44	6,76	149.968.473,08	5,75	120.000.000,00	7,56
1328.20.00	REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL	13.472.889,22	0,48	15.796.308,71	0,77	0,00	0,00	6.016.000,00	0,37
1328.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.01.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.01.01	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	202.590,03	0,00	283.283,86	0,01	324.493,47	0,01	260.000,00	0,01
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES SERVIÇOS	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01
1331.99.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSÕES/PERMISSÕES - SERV	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01
1331.99.01	REC REMOCAO/GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01
1333.00.00	REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PUBLICOS	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	85.758,50	0,00	60.000,00	0,00
1333.99.00	OUTRAS REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	85.758,50	0,00	60.000,00	0,00
1333.99.01	REC. PERMISSAO DE USO DO CEPOP	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	85.758,50	0,00	60.000,00	0,00

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO			
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	10.054.373,70	0,36	12.030.731,23	0,59	24.436.009,82	0,93	25.523.800,00	1,60
1600.02.00	SERVICOS FINANCEIROS	3.038.591,57	0,11	954.800,25	0,04	447.541,34	0,01	540.000,00	0,03
1600.02.99	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	3.038.591,57	0,11	954.800,25	0,04	447.541,34	0,01	540.000,00	0,03
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	6.569.558,55	0,23	10.449.112,84	0,51	22.797.789,20	0,87	24.180.000,00	1,52
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	6.367.000,00	0,23	10.213.471,95	0,50	22.578.079,72	0,86	24.000.000,00	1,51
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	202.558,55	0,00	235.640,89	0,01	219.709,48	0,00	180.000,00	0,01
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	389.940,78	0,01	482.322,74	0,02	813.775,54	0,03	400.000,00	0,02
1600.13.05	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	389.940,78	0,01	482.322,74	0,02	813.775,54	0,03	400.000,00	0,02
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	56.282,80	0,00	144.495,40	0,00	376.903,74	0,01	403.800,00	0,02
1600.19.01	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	8.345,00	0,00	5.652,50	0,00	337.320,69	0,01	351.200,00	0,02
1600.19.02	RECEITA COM BILHETERIA	47.937,80	0,00	138.842,90	0,00	39.583,05	0,00	52.600,00	0,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.093.788.830,74	75,96	1.441.618.989,45	70,70	1.053.924.137,45	40,45	1.140.479.022,00	71,93
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.091.071.979,55	75,87	1.439.084.275,57	70,58	1.052.044.176,75	40,38	1.133.822.422,00	71,51
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.536.119.190,76	55,73	921.450.284,68	45,19	617.082.945,90	23,68	630.672.422,00	39,78
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	52.544.494,08	1,90	53.433.421,29	2,62	50.271.437,81	1,92	55.190.000,00	3,48
1721.01.02	COTA PARTE DO FPM	51.520.789,84	1,86	52.707.771,10	2,58	49.613.319,55	1,90	55.000.000,00	3,46
1721.01.05	COTA-PARTE IMP S/PROPR TERRITE RURAL-ITR	1.023.704,24	0,03	725.650,19	0,03	658.118,26	0,02	190.000,00	0,01
1721.22.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	1.288.409.821,84	46,74	696.684.049,23	34,16	381.319.346,32	14,63	403.770.000,00	25,46
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMP FINANC DE REC MINERAIS	715.660,21	0,02	385.547,21	0,01	234.468,59	0,00	220.000,00	0,01
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPFINPRDPETRL7990	56.417.937,41	2,04	35.641.050,44	1,74	29.890.388,30	1,14	33.000.000,00	2,08

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018
1721.34.00	TRANSFERENCIAS DE RECEITAS DO FNAS	6.755.181,73	0,24	4.820.136,47	0,23	7.468.019,07	0,28	4.340.000,00	0,27	7.804.079,93
1721.34.01	TRANSF REC - FNAS	6.755.181,73	0,24	4.820.136,47	0,23	7.468.019,07	0,28	4.340.000,00	0,27	7.804.079,93
1721.35.00	TRANSFDE RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACDESED)	48.216.509,13	1,74	37.923.249,37	1,85	41.248.750,76	1,58	38.098.200,00	2,40	42.486.213,29
1721.35.01	FNDE - SALARIO-EDUCACAO	28.394.945,61	1,03	29.967.198,12	1,46	30.601.921,57	1,17	31.000.000,00	1,95	31.519.979,22
1721.35.02	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	8.340,00	0,00	12.360,00	0,00	6.780,00	0,00	10.000,00	0,00	6.983,40
1721.35.03	FNDE - PROGNACDE ALIMESCOLAR-PNAE	5.496.060,00	0,19	5.925.836,00	0,29	5.135.200,00	0,19	5.000.000,00	0,31	5.289.256,00
1721.35.04	FNDE - PROGNACTRANSP ESCOLAR-PNATE	774.116,65	0,02	1.179.724,00	0,05	985.004,72	0,03	980.000,00	0,06	1.014.554,86
1721.35.09	FNDE - PEJA-PROG P/ATENDIMENTO AO EJA	0,00	0,00	914,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.30	FNDE - TD - PROJOVEM URBANO	291.399,00	0,01	141.588,23	0,00	351.578,37	0,01	468.200,00	0,02	362.125,72
1721.35.31	PAC II - PROG.PROINFANCIA - CONST. DE CRECHES	1.388.390,69	0,05	327.978,79	0,01	794.211,90	0,03	0,00	0,00	818.038,26
1721.35.32	PAC II-PROG. CONST. DE QUADRADAS POLIESPORTIVAS	520.781,72	0,01	0,00	0,00	310.443,01	0,01	60.000,00	0,00	319.756,30
1721.35.33	FNDE - PLANO ACAO ARTICULADA - TRANSF. DIRETA	217.877,08	0,00	0,00	0,00	648.215,93	0,02	20.000,00	0,00	667.662,41
1721.35.34	FNDE-MANUT EDUCACAO INFANTIL TRANSF DIRETA	6.258.262,42	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.35	FNDE - TD - PROJOVEM CAMPO	367.650,00	0,01	367.650,00	0,01	1.243.567,00	0,04	560.000,00	0,03	1.280.874,01
1721.35.36	APOIO A CHECHES BRASIL CARINHOSO	4.498.685,96	0,16	0,00	0,00	1.171.828,26	0,04	0,00	0,00	1.206.983,11
1721.36.00	TRANSF FINANC ICMS DESONERACAO - LC N 87/96	1.164.838,92	0,04	1.018.447,80	0,04	768.553,56	0,02	560.000,00	0,03	791.610,17
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.687.911,89	0,06	597.796,90	0,02	1.788.268,91	0,06	1.212.400,00	0,07	1.842.143,34
1721.99.01	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	973.864,98	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
1721.99.02	FEX- AUX FINAN P/ FOMENTO EXPORT	714.046,91	0,02	585.806,72	0,02	1.773.178,27	0,06	1.200.000,00	0,07	1.826.373,62
1721.99.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	11.990,18	0,00	15.090,64	0,00	11.200,00	0,00	15.769,72

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	389.005.622,66	14,11	346.690.852,50	17,00	259.591.329,85	9,96	323.150.000,00	20,38	267.379.969,75
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	366.137.162,86	13,28	330.786.316,99	16,22	249.967.629,99	9,59	314.150.000,00	19,81	257.466.658,89
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	327.775.918,82	11,89	292.527.856,09	14,34	214.594.756,39	8,23	270.000.000,00	17,03	221.032.599,08
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	29.452.771,99	1,06	31.756.287,54	1,55	29.701.557,46	1,14	37.000.000,00	2,33	30.592.604,18
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	8.872.186,69	0,32	6.365.194,25	0,31	5.295.014,86	0,20	6.500.000,00	0,40	5.453.885,31
1722.01.13	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOM.ECONOMICO - CIDE	36.305,36	0,00	136.979,11	0,00	376.301,28	0,01	650.000,00	0,04	387.590,32
1722.22.00	TRANSF DA COTA-PARTE DA COMP FINANCEIRA	17.307.668,23	0,62	13.262.168,31	0,65	9.563.699,86	0,36	8.300.000,00	0,52	9.850.610,86
1722.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - PRODUCAO DE PETROLEO	17.307.668,23	0,62	13.262.168,31	0,65	9.563.699,86	0,36	8.300.000,00	0,52	9.850.610,86
1722.33.00	TRANSF RECEITAS ESTADUAIS P/PROG SAUDE FUNDO	5.560.791,57	0,20	2.642.367,20	0,12	60.000,00	0,00	700.000,00	0,04	62.700,00
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03
1724.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03
1724.01.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	105.372,82	0,00	370.979,15	0,01	79.440,88	0,00	25.200,00	0,00	81.824,11
1730.00.01	TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS	105.372,82	0,00	370.979,15	0,01	79.440,88	0,00	25.200,00	0,00	81.824,11
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.611.478,37	0,09	2.163.734,73	0,10	1.800.519,82	0,06	6.631.400,00	0,41	1.874.461,47
1761.00.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO	1.980.608,85	0,07	2.163.734,73	0,10	1.800.519,82	0,06	6.617.000,00	0,41	1.874.461,47
1761.01.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.284,66	0,03	6.057.000,00	0,38	1.060.972,47
1761.01.01	CONVENIO FNS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	306.163,56	0,01	0,00	0,00	319.940,92
1761.01.02	CONSTRUÇÃO HEMOCAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	709.121,10	0,02	6.057.000,00	0,38	741.031,55
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.980.608,85	0,07	2.163.734,73	0,10	785.235,16	0,03	560.000,00	0,03	813.489,00

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				Part.
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43
1911.40.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	219.255,72	0,00	335.360,83	0,01	503.474,00	0,01	400.000,00	0,02	518.578,22
1911.99.02	MULTA E JUROS DE MORA AUTO DE INFRAÇÃO	125.863,37	0,00	236.326,02	0,01	431.326,03	0,01	320.000,00	0,02	444.265,81
1911.99.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	93.392,35	0,00	99.034,81	0,00	72.147,97	0,00	80.000,00	0,00	74.312,41
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	6.833.493,84	0,24	3.723.911,28	0,18	3.275.385,57	0,12	3.146.000,00	0,19	3.373.647,14
1913.11.00	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	6.559.420,72	0,23	3.572.400,25	0,17	2.948.811,26	0,11	2.931.000,00	0,18	3.037.275,60
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41
1913.13.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41
1913.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13
1913.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
1915.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
1915.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
1915.99.02	MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA AUTO INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
1918.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.972.163,85	0,07	2.337.918,22	0,11	2.213.754,13	0,08	1.824.800,00	0,11	2.310.812,50
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	803.600,00	0,05	938.550,85
1919.15.01	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO TRANSITO - IMTT	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	800.000,00	0,05	938.550,85

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				Part.
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43
1911.40.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	219.255,72	0,00	335.360,83	0,01	503.474,00	0,01	400.000,00	0,02	518.578,22
1911.99.02	MULTA E JUROS DE MORA AUTO DE INFRAÇÃO	125.863,37	0,00	236.326,02	0,01	431.326,03	0,01	320.000,00	0,02	444.265,81
1911.99.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	93.392,35	0,00	99.034,81	0,00	72.147,97	0,00	80.000,00	0,00	74.312,41
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	6.833.493,84	0,24	3.723.911,28	0,18	3.275.385,57	0,12	3.146.000,00	0,19	3.373.647,14
1913.11.00	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	6.559.420,72	0,23	3.572.400,25	0,17	2.948.811,26	0,11	2.931.000,00	0,18	3.037.275,60
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41
1913.13.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41
1913.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13
1913.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
1915.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
1915.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
1915.99.02	MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA AUTO INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
1918.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.972.163,85	0,07	2.337.918,22	0,11	2.213.754,13	0,08	1.824.800,00	0,11	2.310.812,50
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	803.600,00	0,05	938.550,85
1919.15.01	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO TRANSITO - IMTT	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	800.000,00	0,05	938.550,85

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA					ORÇADO				
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part.
2114.05.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS P/ PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2211.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.00	CESSAO DEFINITIVA DE CRED. ROYALTIES E P.E.	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.01	CESSAO DEFINITIVA DE CRED. ROYALTIES E P.E.	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.01	VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	12.631.119,46	0,45	2.963.614,57	0,14	5.550.723,75	0,21	5.500.000,00	0,34	5.800.506,32	0,00
2300.99.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	12.631.119,46	0,45	2.963.614,57	0,14	5.550.723,75	0,21	5.500.000,00	0,34	5.800.506,32	0,00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,00
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,00
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,00
2421.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,00
2421.01.01	TRANSF. DA UNIAO P/BLOCO DE INV. DA SAUDE	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,00
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES	33.012.852,51	1,19	5.062.408,86	0,24	409.750.578,76	15,72	50.800.000,00	3,20	28.234.266,94	1,00
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	27.086.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.765,95	1,00	50.600.000,00	3,19	27.364.146,32	1,00
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	27.086.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.765,95	1,00	50.600.000,00	3,19	27.364.146,32	1,00
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORCAMENTARIA	27.086.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.765,95	1,00	50.600.000,00	3,19	27.364.146,32	1,00
7210.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	20.617.392,30	0,74	3.970.239,25	0,19	10.413.759,72	0,39	50.000.000,00	3,15	10.882.378,91	0,00

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018
9522.01.00	DEDUÇÕES DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-73.220.171,87	-2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9522.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇO FUNDEB - ICMS	-65.555.183,81	-2,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9522.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇO FUNDEB - IPVA	-5.890.554,68	-0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9522.01.04	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇO FUNDEB-IFI-EXP	-1.774.433,38	-0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9700.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00
9720.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00
9721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	-10.334.331,31	-0,50	0,00	0,00	-11.150.000,00	-0,70	0,00
9721.01.00	DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	-10.130.641,75	-0,49	0,00	0,00	-11.038.000,00	-0,69	0,00
9721.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇO FUNDEB-FPM	0,00	0,00	-9.985.511,87	-0,48	0,00	0,00	-11.000.000,00	-0,69	0,00
9721.01.05	DEDUÇÃO DE REC P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-145.129,88	0,00	0,00	0,00	-38.000,00	0,00	0,00
9721.36.00	DEDUÇÃO REC P/FORM FUNDEB- ICMS DESONERAC	0,00	0,00	-203.689,56	0,00	0,00	0,00	-112.000,00	0,00	0,00
9722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-66.129.867,92	-3,24	0,00	0,00	-62.700.000,00	-3,95	0,00
9722.01.00	DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	-66.129.867,92	-3,24	0,00	0,00	-62.700.000,00	-3,95	0,00
9722.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇO FUNDEB-ICMS	0,00	0,00	-58.505.571,28	-2,86	0,00	0,00	-54.000.000,00	-3,40	0,00
9722.01.02	DEDUÇÃO DE RECP/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	-6.351.257,78	-0,31	0,00	0,00	-7.400.000,00	-0,46	0,00
9722.01.04	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇO FUNDEB-IFI-EXP	0,00	0,00	-1.273.038,86	-0,06	0,00	0,00	-1.300.000,00	-0,08	0,00
9800.00.00	RETIFICADORA	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018
ANEXO II - SINTÉTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2018/2020

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018
0000.00.00	RECEITA TOTAL	2.756.088.944,64	100,00	2.038.919.406,36	100,00	2.605.299.417,65	100,00	1.585.395.968,00	100,00	2.039.720.748,37
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.567.548.771,77	93,15	1.924.986.841,78	94,41	1.626.032.365,14	62,37	1.602.034.768,00	101,04	2.002.842.603,85
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	244.434.613,90	8,86	220.010.809,89	10,79	240.165.704,48	9,21	224.218.300,00	14,14	247.432.638,75
1110.00.00	IMPOSTOS	231.681.346,48	8,40	207.665.110,12	10,18	223.267.566,41	8,56	208.480.000,00	13,15	229.985.593,41
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	121.783.464,28	4,41	117.879.871,65	5,78	133.932.136,55	5,14	125.350.000,00	7,90	137.950.100,65
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	109.877.882,20	3,98	89.785.438,47	4,40	89.335.429,86	3,42	83.130.000,00	5,24	92.015.492,76
1120.00.00	TAXAS	12.773.267,42	0,46	12.345.499,77	0,60	16.898.138,07	0,64	15.738.300,00	0,99	17.467.045,34
1121.00.00	TAXA P/EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.922.071,16	0,21	5.709.399,04	0,28	9.053.247,80	0,34	8.347.300,00	0,40	9.376.017,93
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.851.196,25	0,24	6.636.100,73	0,32	7.844.890,27	0,30	9.391.000,00	0,59	8.091.027,41
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	52.040.390,21	1,88	66.502.609,58	3,26	87.389.527,91	3,35	60.850.000,00	3,83	91.170.317,34
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	45.575.486,89	1,65	57.952.427,14	2,84	77.273.573,16	2,96	50.850.000,00	3,20	80.750.883,95
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.464.903,32	0,23	8.550.182,44	0,41	10.115.954,75	0,38	10.000.000,00	0,63	10.419.433,39
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	135.569.905,44	4,91	164.455.523,79	8,06	192.913.410,76	7,40	132.250.846,00	8,34	201.423.491,41
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	3.654.108,70	0,13	362.256,16	0,01	28.134.959,87	1,07	218.000,00	0,01	29.401.033,07
1311.00.00	ALUGUEIS	124.477,56	0,00	121.205,02	0,00	197.136,84	0,00	118.000,00	0,00	206.007,79
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	3.529.631,14	0,12	241.051,14	0,01	27.937.823,23	1,07	100.000,00	0,00	29.195.025,28
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	131.713.205,71	4,77	163.809.983,77	8,03	164.453.957,42	6,31	131.772.846,00	8,31	171.683.362,67
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	12.906.442,84	0,46	10.160.148,87	0,49	14.485.484,34	0,55	5.656.846,00	0,35	14.966.308,30
1328.00.00	REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPSS	114.892.623,54	4,16	153.628.148,15	7,53	149.968.473,08	5,75	125.116.000,00	7,95	156.717.054,37
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.666,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	202.590,03	0,00	283.283,86	0,01	324.493,47	0,01	280.000,00	0,01	339.095,67
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES SERVIÇOS	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01	249.478,04
1333.00.00	REC DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	85.758,50	0,00	60.000,00	0,00	89.617,63
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	10.054.373,70	0,36	12.030.731,23	0,59	24.436.009,82	0,93	25.523.800,00	1,60	25.535.630,27
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.093.788.830,74	75,96	1.441.618.989,45	70,70	1.053.924.137,45	40,45	1.140.479.022,00	71,93	1.410.191.134,08
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.091.071.979,55	75,87	1.439.084.275,57	70,58	1.052.044.176,75	40,38	1.133.822.422,00	71,51	1.408.234.848,50
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	1.536.119.190,76	55,73	921.450.284,68	45,19	617.082.945,90	23,68	630.672.422,00	39,78	960.223.880,72
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	389.005.622,66	14,11	346.690.852,50	17,00	259.591.329,85	9,96	323.150.000,00	20,38	267.379.969,75
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO			Part.
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	33.012.852,51	1,19	5.062.408,86	0,24	409.750.578,76	15,72	50.800.000,00	3,20	28.234.266,94	
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.600.000,00	3,19	27.364.146,32	
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.600.000,00	3,19	27.364.146,32	
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.600.000,00	3,19	27.364.146,32	
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	383.564.792,81	14,72	200.000,00	0,01	870.120,62	
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	
7920.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	
7922.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-106.725.155,93	-3,94	-100.439.185,28	-4,92	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	
9200.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9210.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9212.00.00	RESTITUICOES	-219.965,37	0,00	-140.337,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9213.00.00	RESTITUICOES	-4.040.295,86	-0,14	-4.948,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9216.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-444,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9219.00.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	-3.170,09	0,00	-201,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9500.00.00	FUNDEB	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9520.00.00	FUNDEB	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9521.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-10.304.232,58	-0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9522.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-73.220.171,87	-2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9700.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	
9720.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	
9721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	-10.334.331,31	-0,50	0,00	0,00	-11.150.000,00	-0,70	0,00	
9722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-66.129.867,92	-3,24	0,00	0,00	-62.700.000,00	-3,95	0,00	
9800.00.00	RETIFICADORA	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018

ANEXO III - VALOR CORRENTE

EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2018/2020

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO			Part.
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	
3.00.00	TOTAL DESPESA CORRENTE	2.110.159.092,96	81,50	1.846.883.645,92	90,99	2.791.270.049,96	90,64	1.385.398.358,00	87,38	1.743.283.168,37	85,50
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	973.664.799,72	37,60	930.572.447,27	45,84	1.148.438.667,58	37,29	812.722.500,00	51,26	886.917.380,00	43,80
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	20.432.498,10	0,78	9.574.668,47	0,47	11.218.254,97	0,36	31.960.700,00	2,01	33.558.735,00	1,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	2.452.572,10	0,09	519.171,67	0,02	811.379,27	0,02	1.374.900,00	0,08	1.443.645,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.134.041.721,14	43,79	915.792.026,98	45,11	1.842.020.003,11	53,32	571.300.958,00	36,03	854.922.163,37	41,00
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	945,00	0,00
4.0.00.00	TOTAL DESPESA DE CAPITAL	478.991.021,11	18,49	182.813.948,81	9,00	287.906.022,47	9,35	119.038.910,00	7,50	27.508.330,00	1,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	424.622.049,73	16,40	145.958.284,37	7,19	249.274.804,89	8,09	92.745.410,00	5,84	5.000.000,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	32.221.130,75	1,24	24.939.432,00	1,22	13.217.899,86	0,42	9.618.900,00	0,80	5.000.000,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	22.147.840,63	0,85	11.916.232,44	0,56	25.413.317,72	0,82	16.674.600,00	1,05	17.508.330,00	0,00
7.0.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.885.000,00	5,10	84.929.250,00	4,00
7.7.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.885.000,00	5,10	84.929.250,00	4,00
9.0.00.00	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00	0,00	184.000.000,00	9,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00	0,00	184.000.000,00	9,00
	TOTAL GERAL	2.589.150.114,07	100,00	2.029.697.594,73	100,00	3.079.176.072,43	100,00	1.585.395.968,00	100,00	2.039.720.748,37	100,00



DESPESAS	Projetado 2017	Projeção 2018	Projeção
DESPESAS FISCAIS			
Despesas Correntes	1.385.398.358,00	1.743.283.168,37	1.910.98
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.374.900,00	1.443.645,00	1.57
(-) Despesas Intraorçamentárias	31.961.600,00	33.559.680,00	35.23
Subtotal - C	1.352.061.858,00	1.708.279.843,37	1.874.22
Despesas de Capital	119.038.910,00	27.508.330,00	131.24
(-) Amortização de Dívida	16.674.600,00	17.508.330,00	18.38
(-) Despesas Operações de Crédito	102.364.310,00	10.000.000,00	112.85
Subtotal - D			
Total das Despesas Fiscais (C+D)	1.454.426.168,00	1.718.279.843,37	1.987.08
RESULTADO PRIMÁRIO	-904.246,00	149.757.542,33	-34.9

RESULTADO NOMINAL	Projetado 2017	Projeção 2018	Projeção
I - Dívida consolidada	2.140.803.266,64	2.237.139.413,64	2.337.87
(-)Disponibilidade de caixa /bancos	35.750.795,69	37.359.581,49	39.04
(-)Aplicações Financeiras	37.870.076,08	39.574.229,50	41.35
(-)Demais Ativos Financeiros			
(+)Restos a pagar processados	36.843.634,56	38.501.598,11	40.23
II - Dívida consolidada líquida	2.104.026.029,43	2.198.707.200,76	2.297.64
III - Receita de privatizações			
IV - Passivos reconhecidos	620.961.671,90	648.904.947,14	678.10
Dívida Fiscal Líquida (II - III - IV)	1.483.064.357,53	1.549.802.253,62	1.619.54
RESULTADO NOMINAL		1.549.802.253,62	69.7



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018
ANEXO V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Exercício		
	2014 A	2015 B	2016 C
PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO	390.759.288,91	40.756.336,40	908.103.468,75



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018
ANEXO VII - RENÚNCIA FISCAL

Receita	2018	2019
RECEITAS CORRENTES NÃO ESTÁ PREVISTA NENHUMA RENÚNCIA FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL NÃO ESTÁ PREVISTA NENHUMA RENÚNCIA FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.	0,00	
TOTAL	0,00	



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018
ANEXO VIII - CÁLCULO ATUARIAL

RECEITA	Realizada 2014	Realizada 2015	Realizada 2016	Orçada 2017	PI
RECEITA DE CONTRIBUICOES					
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	45.575.486,89	57.952.427,14	77.273.573,16	50.850.000,00	
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	43.789.606,95	56.060.565,51	75.994.658,85	50.000.000,00	
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	1.179.603,54	1.335.890,67	1.015.614,88	700.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL					
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	606.276,40	555.970,96	263.299,43	150.000,00	
	118.422.254,68	153.869.199,29	177.906.296,31	126.200.000,00	
TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS					
FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA	3.529.631,14	241.051,14	27.937.823,23	100.000,00	
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA					
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIABEL	101.419.754,32	137.831.839,44	149.968.473,08	120.000.000,00	
REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS	13.472.869,22	15.796.308,71		6.000.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				100.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS	1.837.332,94	22.147,97	4.350.521,82	200.000,00	
OUTRAS RECEITAS	1.823.179,28			100.000,00	
OUTRAS RECEITAS	14.153,66	22.147,97	4.350.521,82	100.000,00	
ALIENACAO DE BENS					
VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS					
CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	27.066.913,46	3.970.239,25	26.185.785,95	50.600.000,00	
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	20.617.392,30	3.970.239,25	10.413.759,72	50.000.000,00	



**Lei de Diretrizes Orçamentárias -
Anexo VIII - Projeção Atuarial**

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018
ANEXO X - Avaliação dos Resultados

Receitas Fiscais

Especificação	Orçada 2016	Realizada 2016
Receitas Correntes	1.717.736.200,00	1.625.032.365,14
Receitas de Capital	4.142.200,00	570.516.473,75
Receitas Intraorçamentárias	45.225.400,00	409.750.578,76
Subtotal(A)	1.767.103.800,00	2.605.299.417,65
 Deduções		
Aplicações Financeiras	70.158.500,00	164.453.957,42
Operações de Crédito	1.200,00	0,00
Alienações de Bens	31.000,00	562.244.820,56
Amortização de Empréstimos	3.200.000,00	5.550.723,75
Deduções de Receitas	76.757.000,00	0,00
Subtotal(B)	150.147.700,00	732.249.501,73
 Total de Receitas Fiscais (A-B)	 1.616.956.100,00	 1.873.049.915,92

Despesas Fiscais

Especificação	Orçada 2016	Realizada 2016
Despesas Correntes	1.485.903.380,00	2.791.270.049,96
Despesas de Capital	136.387.150,00	287.906.022,47
Despesas Intraorçamentárias	36.278.860,00	11.218.254,97
Subtotal(A)	1.658.569.390,00	3.090.394.327,40
 Deduções		
Juros e encargos da dívida	1.077.610,00	811.379,27
Amortização da dívida	8.692.490,00	25.413.317,72
Subtotal(B)	9.770.100,00	36.224.696,99



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100
Receita Total	2.039.720.748,37	1.980.311.406,18	0,03	2.131.508.182,05	1.980.311.406,19	0,03
Receitas Primárias (I)	1.868.037.385,70	1.813.628.529,81	0,03	1.952.099.068,07	1.813.628.529,82	0,03
Despesa Total	1.770.791.498,37	1.719.215.046,96	0,03	2.042.222.219,55	1.897.358.869,84	0,03
Despesas Primárias (II)	1.713.089.955,37	1.663.194.131,43	0,03	1.981.661.548,84	1.841.094.020,38	0,03
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	154.947.430,33	150.434.398,38	0,00	-29.562.480,77	-27.465.490,57	0,00
Resultado Nominal	66.737.896,09	64.794.073,87	0,00	69.742.101,41	64.795.002,94	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.237.139.413,64	2.171.980.013,24	0,04	2.337.810.687,25	2.171.980.013,24	0,04
Dívida Consolidada Líquida	2.198.707.200,76	2.134.667.185,20	0,04	2.297.649.024,79	2.134.667.185,20	0,04
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO 2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso 1)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016		%PIB (a)	Metas Realizadas em 2016		%PIB (b)
	(a)	(b)		(b)	(b)	
Receita Total	1.690.346.800,00	1.605.299.417,65	0,26	2.605.299.417,65	0,26	0,26
Receitas Primárias (I)	1.620.157.300,00	1.878.600.639,67	0,25	1.878.600.639,67	0,25	0,25
Despesa Total	1.622.290.530,00	3.079.176.072,43	0,25	3.079.176.072,43	0,25	0,25
Despesas Primárias (II)	1.576.241.570,00	3.041.170.350,47	0,24	3.041.170.350,47	0,24	0,24
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	43.915.730,00	-1.162.569.710,80	0,01	-1.162.569.710,80	-0,01	-0,01
Resultado Nominal	-1.543.186.208,70	2.888.901.493,26	-0,24	2.888.901.493,26	-0,24	-0,24
Dívida Pública Consolidada	1.114.978.387,69	2.048.615.566,16	0,17	2.048.615.566,16	0,17	0,17
Dívida Consolidada Líquida	-985.260.405,72	2.013.422.037,73	-0,15	2.013.422.037,73	-0,15	-0,15



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS 2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	1.690.346.800,00	1.868.037.385,70	2.039.720.748,37	2.131.508.182,05	2.337.810.687,25	2.545.120.000,00
Receitas Primárias (I)	1.620.157.300,00	1.813.628.529,81	1.980.311.406,18	1.952.099.068,07	2.171.980.013,24	2.400.000.000,00
Despesa Total	1.622.290.530,00	1.770.791.498,37	1.713.089.955,37	2.042.222.219,55	2.297.649.024,79	2.500.000.000,00
Despesas Primárias (II)	1.576.241.570,00	1.719.215.046,96	1.663.194.131,43	1.981.661.548,84	2.171.980.013,24	2.300.000.000,00
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	43.915.730,00	-29.562.480,77	154.947.430,33	-27.465.490,57	-1.162.569.710,80	-1.000.000.000,00
Resultado Nominal	-1.543.186.208,70	66.737.896,09	64.794.073,87	69.742.101,41	2.888.901.493,26	3.000.000.000,00
Dívida Pública Consolidada	1.114.978.387,69	2.237.139.413,64	2.198.707.200,76	2.337.810.687,25	2.545.120.000,00	2.700.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-985.260.405,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	89.437.035,71	12,80	89.437.035,71	142,80
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	609.414.000,86	87,20	-26.508.018,46	-42,20
TOTAL	698.851.036,57	100,00	62.929.017,25	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	190.131.326,00	90,86	190.131.326,00	-172,86
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	19.121.106,18	9,14	-300.294.197,31	272,14
TOTAL	209.252.432,18	100,00	-110.162.871,31	100,00

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2016	%	2015	%
Patrimônio	279.568.361,71	30,79	279.568.361,71	-591,79
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	628.535.107,04	69,21	-326.802.215,77	691,21
TOTAL	908.103.468,75	100,00	-47.233.854,06	100,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

SALDOS ACUMULADOS	2016 (a)
SALDO ACUMULADO (I)	179.641.455,27
Saldo Financeiro	-
Rendimentos de Aplicações	179.641.455,27
RECEITAS REALIZADAS	2016 (d)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-
Alienação de Bens Móveis	-
Alienação de Bens Imóveis	-
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (III)	312.861.924,16
DESPESAS DE CAPITAL	287.906.022,48

TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS
FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA

REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA
 REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL
 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS
 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS
 OUTRAS RECEITAS CORRENTES
 COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS
 OUTRAS RECEITAS
 OUTRAS RECEITAS
 ALIENACAO DE BENS
 VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE
 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS
 CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL
 CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL
 CONTRIBUICAO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL
 CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFÍCIT ATUARIAL
 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS
 MULTAS E JUROS DE MORA
 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS
 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR
 MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS
 RETIFICADORA
 RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE
 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)

DESPESAS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)
 ADMINISTRAÇÃO
 DESPESAS CORRENTES
 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 APLICACOES DIRETAS
 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
 DESPESAS DE CAPITAL
 INVESTIMENTOS
 INVERSOES FINANCEIRAS
 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)**APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

2018

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2018	2019	2020
TOTAL					

Decreto nº 149/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 4.320/64,

D E C R E T A:

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIV. BAIRROS DA CIDADE

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIRIZADA DE MOTO MECANIZ.

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de julho de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Portaria N°1100/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 21/2014 80/2015 *Jailza Alves Nunes*, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Prisco de Almeida, Classificação "C", *Simbolo DAS 7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2045909

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO N° 0114/2017 (2017.115.000132-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela

Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral
José Paes Neto
Procurador Geral do Município

Id: 2045771

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO N° 04/2013 (2015.099.000135-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela

Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral
José Paes Neto
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO N° 2520/2017 (2017.115.002828-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela

Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral
José Paes Neto
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO N° 0114/2017 (2017.115.000132-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela

Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria n° 479/2017

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4363/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2045911

Portaria n° 457/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre munícipios,

Secretaria
pal de Campos do

Portaria n

O Secretá
Municipal de Cam
legais, resolve:

Considera

tido de adequar se
vidades laborativas

Considera

legalidade, moralida

Considera

TORIZAR A CES
SOARES MACHA
beiros , lotada no C
Janeiro, para exer
nícipal de Campos
sionário responsá
21/03/2017 a 31/12/2017

Secretaria

pal de Campos do

Portaria n

O Secretá
Municipal de Cam
legais, resolve:

CEDER, c

SILVA, matrícula n
tado na Secretaria
laborativas na Se
(Superintendênci
31/12/2017.

Secretaria

pal de Campos do

Secretaria M

Process

Deferidos no

PROC. N° NOME
00001/17 Roselene
00038/17 Luzia Tel
00261/17 Maria Pa
00495/17 Aureny S
00555/17 Isabelle S
00958/17 Kátia Ma
00971/17 Rosa Ma
01124/17 Maria Cri
01140/17 Teresinha C
01540/17 Marina S
01747/17 Flávia Ri
01772/17 Pedro Ma
01814/17 Vânia Ma
01950/17 Neila Ma
02111/17 Flávia Ba
02113/17 Rosimere S
02119/17 Regina S
02127/17 Iris de S
02172/17 Frederic
02218/17 Flávia Ed
02376/17 Francisco

20000/17 Fábio S
20002/17 Fábio S
20003/17 Fábio S
20004/17 Fábio S
20005/17 Fábio S
20006/17 Fábio S
20007/17 Fábio S
20008/17 Fábio S
20009/17 Fábio S
20010/17 Fábio S
20011/17 Fábio S
20012/17 Fábio S
20013/17 Fábio S
20014/17 Fábio S
20015/17 Fábio S
20016/17 Fábio S
20017/17 Fábio S
20018/17 Fábio S
20019/17 Fábio S
20020/17 Fábio S
20021/17 Fábio S
20022/17 Fábio S
20023/17 Fábio S
20024/17 Fábio S
20025/17 Fábio S
20026/17 Fábio S
20027/17 Fábio S
20028/17 Fábio S
20029/17 Fábio S
20030/17 Fábio S
20031/17 Fábio S
20032/17 Fábio S
20033/17 Fábio S
20034/17 Fábio S
20035/17 Fábio S
20036/17 Fábio S
20037/17 Fábio S
20038/17 Fábio S
20039/17 Fábio S
20040/17 Fábio S
20041/17 Fábio S
20042/17 Fábio S
20043/17 Fábio S
20044/17 Fábio S
20045/17 Fábio S
20046/17 Fábio S
20047/17 Fábio S
20048/17 Fábio S
20049/17 Fábio S
20050/17 Fábio S
20051/17 Fábio S
20052/17 Fábio S
20053/17 Fábio S
20054/17 Fábio S
20055/17 Fábio S
20056/17 Fábio S
20057/17 Fábio S
20058/17 Fábio S
20059/17 Fábio S
20060/17 Fábio S
20061/17 Fábio S
20062/17 Fábio S
20063/17 Fábio S
20064/17 Fábio S
20065/17 Fábio S
20066/17 Fábio S
20067/17 Fábio S
20068/17 Fábio S
20069/17 Fábio S
20070/17 Fábio S
20071/17 Fábio S
20072/17 Fábio S
20073/17 Fábio S
20074/17 Fábio S
20075/17 Fábio S
20076/17 Fábio S
20077/17 Fábio S
20078/17 Fábio S
20079/17 Fábio S
20080/17 Fábio S
20081/17 Fábio S
20082/17 Fábio S
20083/17 Fábio S
20084/17 Fábio S
20085/17 Fábio S
20086/17 Fábio S
20087/17 Fábio S
20088/17 Fábio S
20089/17 Fábio S
20090/17 Fábio S
20091/17 Fábio S
20092/17 Fábio S
20093/17 Fábio S
20094/17 Fábio S
20095/17 Fábio S
20096/17 Fábio S
20097/17 Fábio S
20098/17 Fábio S
20099/17 Fábio S
20100/17 Fábio S
20101/17 Fábio S
20102/17 Fábio S
20103/17 Fábio S
20104/17 Fábio S
20105/17 Fábio S
20106/17 Fábio S
20107/17 Fábio S
20108/17 Fábio S
20109/17 Fábio S
20110/17 Fábio S
20111/17 Fábio S
20112/17 Fábio S
20113/17 Fábio S
20114/17 Fábio S
20115/17 Fábio S
20116/17 Fábio S
20117/17 Fábio S
20118/17 Fábio S
20119/17 Fábio S
20120/17 Fábio S
20121/17 Fábio S
20122/17 Fábio S
20123/17 Fábio S
20124/17 Fábio S
20125/17 Fábio S
20126/17 Fábio S
20127/17 Fábio S
20128/17 Fábio S
20129/17 Fábio S
20130/17 Fábio S
20131/17 Fábio S
20132/17 Fábio S
20133/17 Fábio S
20134/17 Fábio S
20135/17 Fábio S
20136/17 Fábio S
20137/17 Fábio S
20138/17 Fábio S
20139/17 Fábio S
20140/17 Fábio S
20141/17 Fábio S
20142/17 Fábio S
20143/17 Fábio S
20144/17 Fábio S
20145/17 Fábio S
20146/17 Fábio S
20147/17 Fábio S
20148/17 Fábio S
20149/17 Fábio S
20150/17 Fábio S
20151/17 Fábio S
20152/17 Fábio S
20153/17 Fábio S
20154/17 Fábio S
20155/17 Fábio S
20156/17 Fábio S
20157/17 Fábio S
20158/17 Fábio S
20159/17 Fábio S
20160/17 Fábio S
20161/17 Fábio S
20162/17 Fábio S
20163/17 Fábio S
20164/17 Fábio S
20165/17 Fábio S
20166/17 Fábio S
20167/17 Fábio S
20168/17 Fábio S
20169/17 Fábio S
20170/17 Fábio S
20171/17 Fábio S
20172/17 Fábio S
20173/17 Fábio S
20174/17 Fábio S
20175/17 Fábio S
20176/17 Fábio S
20177/17 Fábio S
20178/17 Fábio S
20179/17 Fábio S
20180/17 Fábio S
20181/17 Fábio S
20182/17 Fábio S
20183/17 Fábio S
20184/17 Fábio S
20185/17 Fábio S
20186/17 Fábio S
20187/17 Fábio S
20188/17 Fábio S
20189/17 Fábio S
20190/17 Fábio S
20191/17 Fábio S
20192/17 Fábio S
20193/17 Fábio S
20194/17 Fábio S
20195/17 Fábio S
20196/17 Fábio S
20197/17 Fábio S
20198/17 Fábio S
20199/17 Fábio S
20200/17 Fábio S
20201/17 Fábio S
20202/17 Fábio S
20203/17 Fábio S
20204/17 Fábio S
20205/17 Fábio S
20206/17 Fábio S
20207/17 Fábio S
20208/17 Fábio S
20209/17 Fábio S
20210/17 Fábio S
20211/17 Fábio S
20212/17 Fábio S
20213/17 Fábio S
20214/17 Fábio S
20215/17 Fábio S
20216/17 Fábio S
20217/17 Fábio S
20218/17 Fábio S
20219/17 Fábio S
20220/17 Fábio S
20221/17 Fábio S
20222/17 Fábio S
20223/17 Fábio S
20224/17 Fábio S
20225/17 Fábio S
20226/17 Fábio S
20227/17 Fábio S
20228/17 Fábio S
20229/17 Fábio S
20230/17 Fábio S
20231/17 Fábio S
20232/17 Fábio S
20233/17 Fábio S
20234/17 Fábio S
20235/17 Fábio S
20236/17 Fábio S
20237/17 Fábio S
20238/17 Fábio S
20239/17 Fábio S
20240/17 Fábio S
20241/17 Fábio S
20242/17 Fábio S
20243/17 Fábio S
20244/17 Fábio S
20245/17 Fábio S
20246/17 Fábio S
20247/17 Fábio S
20248/17 Fábio S
20249/17 Fábio S
20250/17 Fábio S
20251/17 Fábio S
20252/17 Fábio S
20253/17 Fábio S
20254/17 Fábio S
20255/17 Fábio S
20256/17 Fábio S
20257/17 Fábio S
20258/17 Fábio S
20259/17 Fábio S
20260/17 Fábio S
20261/17 Fábio S
20262/17 Fábio S
20263/17 Fábio S
20264/17 Fábio S
20265/17 Fábio S
20266/17 Fábio S
20267/17 Fábio S
20268/17 Fábio S
20269/17 Fábio S
20270/17 Fábio S
20271/17 Fábio S
20272/17 Fábio S
20273/17 Fábio S
20274/17 Fábio S
20275/17 Fábio S
20276/17 Fábio S
20277/17 Fábio S
20278/17 Fábio S
20279/17 Fábio S
20280/17 Fábio S
20281/17 Fábio S
20282/17 Fábio S
20283/17 Fábio S
20284/17 Fábio S
20285/17 Fábio S
20286/17 Fábio S
20287/17 Fábio S
20288/17 Fábio S
20289/17 Fábio S
20290/17 Fábio S
20291/17 Fábio S
20292/17 Fábio S
20293/17 Fábio S
20294/17 Fábio S
20295/17 Fábio S
20296/17 Fábio S
20297/17 Fábio S
20298/17 Fábio S
20299/17 Fábio S
20300/17 Fábio S
20301/17 Fábio S
20302/17 Fábio S
20303/17 Fábio S
20304/17 Fábio S
20305/17 Fábio S
20306/17 Fábio S
20307/17 Fábio S
20308/17 Fábio S
20309/17 Fábio S
20310/17 Fábio S
20311/17 Fábio S
20312/17 Fábio S
20313/17 Fábio S
20314/17 Fábio S
20315/17 Fábio S
20316/17 Fábio S
20317/17 Fábio S
20318/17 Fábio S
20319/17 Fábio S
20320/17 Fábio S
20321/17 Fábio S
20322/17 Fábio S
20323/17 Fábio S
20324/17 Fábio S
20325/17 Fábio S
20326/17 Fábio S
20327/17 Fábio S
20328/17 Fábio S
20329/17 Fábio S
20330/17 Fábio S
20331/17 Fábio S
20332/17 Fábio S
20333/17 Fábio S
20334/17 Fábio S
20335/17 Fábio S
20336/17 Fábio S
20337/17 Fábio S
20338/17 Fábio S
20339/17 Fábio S
20340/17 Fábio S
20341/17 Fábio S
20342/17 Fábio S
20343/17 Fábio S
20344/17 Fábio S
20345/17 Fábio S
20346/17 Fábio S
20347/17 Fábio S
20348/17 Fábio S
20349/17 Fábio S
20350/17 Fábio S
20351/17 Fábio S
20352/17 Fábio S
20353/17 Fábio S
20354/17 Fábio S
20355/17 Fábio S
20356/17 Fábio S
20357/17 Fábio S
20358/17 Fábio S
20359/17 Fábio S
20360/17 Fábio S
20361/17 Fábio S
20362/17 Fábio S
20363/17 Fábio S
20364/17 Fábio S
20365/17 Fábio S
20366/17 Fábio S
20367/17 Fábio S
20368/17 Fábio S
20369/17 Fábio S
20370/17 Fábio S
20371/17 Fábio S
20372/17 Fábio S
20373/17 Fábio S
20374/17 Fábio S
20375/17 Fábio S
20376/17 Fábio S
20377/17 Fábio S
20378/17 Fábio S
20379/17 Fábio S
20380/17 Fábio S
20381/17 Fábio S
20382/17 Fábio S
20383/17 Fábio S
20384/17 Fábio S
20385/17 Fábio S
20386/17 Fábio S
20387/17 Fábio S
20388/17 Fábio S
20389/17 Fábio S
20390/17 Fábio S
20391/17 Fábio S
20392/17 Fábio S
20393/17 Fábio S
20394/17 Fábio S
20395/17 Fábio S
20396/17 Fábio S
20397/17 Fábio S
20398/17 Fábio S
20399/17 Fábio S
2

111119204 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	58.946,22D	3.334,25	30,00
112000000 CREDITOS A CURTO PRAZO		9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68
112400000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68
112410000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68
112410100 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68
112410101 = DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	P	9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68
113000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		575,21D	69.150,76	65.420,75
113500000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		575,21D	3.730,01	
113510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		575,21D	3.730,01	
113510200 = DEPOSITOS JUDICIAIS	F	575,21D	3.730,01	
113800000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL			65.420,75	
113810000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL			65.420,75	
113810100 VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS			65.420,75	
113810102 VALORES A CREDITAR	F		65.420,75	
113810103 ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR	F			65.420,75
120000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE		145.858.736,21D		135.546,28
121000000 ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		145.836.593,38D		135.546,28
121100000 CREDITOS A LONGO PRAZO		145.836.593,38D		135.546,28
121110000 CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL		145.836.593,38D		135.546,28
121110300 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		145.836.593,38D		135.546,28
121110301 = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	31.093.993,40D		135.546,28
121110302 = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	7.023.292,87D		
121110303 = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	107.719.307,11D		
123000000 IMOBILIZADO		22.142,83D		
123100000 BENS MOVEIS		46.791,09D		
123110000 BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		46.791,09D		
123110600 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	258,00D		
123113300 EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	2.544,90D		
123113400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	6.980,00D		
123113500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	18.085,19D		
123113600 MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	7.216,00D		
123114200 MOBILIARIO EM GERAL	P	11.707,00D		
123800000 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		24.648,26C		
123810000 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		24.648,26C		
123810100 * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	24.648,26C		

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 17/07/2017 AS 03:46 *

OPCAO :
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA:
DATA : 17/07/2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	
			DEBITO ATÉ O MES	CREDITO ATÉ O MES
200000000 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		155.618.000,21C	585.623,10	886.551,82
210000000 PASSIVO CIRCULANTE		3.182,37C	585.623,10	586.944,30
211000000 OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID			1.350,00	1.350,00
211100000 PESSOAL A PAGAR			1.350,00	1.350,00
211110000 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO			1.350,00	1.350,00
211110100 PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO			1.350,00	1.350,00
211110101 = PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	F		1.350,00	1.350,00
213000000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		3.182,37C	584.263,80	585.585,00
213100000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		3.182,37C	584.263,80	585.585,00
213110000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		3.182,37C	584.263,80	585.585,00
213110100 FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			581.081,43	585.585,00
213110101 = FORNECEDORES E CREDORES	F		412.281,43	416.785,00
213110103 = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F		7.550,00	7.550,00
213110105 = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	F		148.750,00	148.750,00
213110106 = OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	F		12.500,00	12.500,00
213110200 FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		3.182,37C	3.182,37	
213110201 = FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F	3.182,37C	3.182,37	
218000000 DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			9,30	9,30
218800000 VALORES RESTITUIVEIS			9,30	9,30
218810000 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID			9,30	9,30
218810400 DEPOSITOS NAO JUDICIAIS			9,30	9,30
218810409 = DEPOSITOS DE TERCEIROS	F		9,30	9,30
230000000 PATRIMONIO LIQUIDO		155.614.817,84C		299.607,52
231000000 PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		69.547.981,99C		
231100000 PATRIMONIO SOCIAL		69.547.981,99C		
231110000 PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	69.547.981,99C		
237000000 RESULTADOS ACUMULADOS		86.066.835,85C		299.607,52
237100000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		86.066.835,85C		299.607,52
237110000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		89.099.483,46C		299.607,52
237110200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	89.099.483,46C		
237110300 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE				299.607,52
237110301 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		3.032.647,61D		299.607,52
237120000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		3.032.647,61D		
237120200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC				
300000000 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			1.010.852,37	18.550,00
330000000 USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO			28.285,81	2.700,00
331000000 USO DE MATERIAIS DE CONSUMO			1.350,00	
331100000 CONSUMO DE MATERIAIS			1.350,00	
331110000 CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID			1.350,00	
331110100 CONSUMO DE MATERIAIS			1.350,00	
331110101 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR			1.350,00	
332000000 SERVICOS			26.935,81	2.700,00
332200000 SERVICOS TERCEIROS - PF			12.500,00	
332210000 SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO			12.500,00	

445100000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		30,00	23.788,37
445110000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		30,00	23.788,37
445110100 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		30,00	23.788,37
450000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		15.850,00	575.017,37
451000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		15.850,00	575.017,37
451200000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		15.850,00	575.017,37
451220000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		15.850,00	575.017,37
451220800 MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		15.850,00	575.017,37
451220801 = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - 6		15.850,00	575.017,37
500000000 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	3.182,37D	12.944.281,56	15.182,37
520000000 ORCAMENTO APROVADO		12.941.099,19	12.000,00
521000000 PREVISAO DA RECEITA		6.182.400,00	
521100000 PREVISAO INICIAL DA RECEITA		6.182.400,00	
521110000 = PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O	6.182.400,00	
522000000 FIXACAO DA DESPESA		6.758.699,19	12.000,00
522100000 DOTACAO ORCAMENTARIA		6.189.900,00	7.500,00
522110000 DOTACAO INICIAL		6.182.400,00	
522110100 = CREDITO INICIAL	O	6.182.400,00	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 17/07/2017 AS 03:46 *

OPCAO :
EXERCICIO: 2017 REFEREN
DATA : 17/07/2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	
			DEBITO ATÉ O MES	CREDITO ATÉ O MES
522120000 DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C			7.500,00	
522120100 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			7.500,00	
522120103 = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	O		7.500,00	
522190000 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D				7.500,00
522190400 * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	O			7.500,00
522900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC			568.799,19	4.500,00
522920000 EMPENHOS POR EMISSAO			568.799,19	4.500,00
522920100 EMPENHOS POR EMISSAO			568.799,19	4.500,00
522920101 = EMISSAO DE EMPENHO	O		568.799,19	
522920109 * = ANULACAO DE EMPENHO	O			4.500,00
530000000 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR		3.182,37D	3.182,37	3.182,37
532000000 INSCRICAO DE RP PROCESSADOS		3.182,37D	3.182,37	3.182,37
532100000 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C		3.182,37	
532700000 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N		3.182,37D		3.182,37
600000000 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		3.182,37C	13.135.308,47	26.064.407,66
620000000 EXECUCAO DO ORCAMENTO			13.128.943,73	26.058.042,92
621000000 EXECUCAO DA RECEITA			1.240.431,68	7.422.831,68
621100000 = RECEITA A REALIZAR	O		1.143.754,19	6.279.077,49
621200000 = RECEITA REALIZADA	O		96.677,49	1.143.754,19
622000000 EXECUCAO DA DESPESA			11.888.512,05	18.635.211,24
622100000 DISPONIBILIDADES DE CREDITO			10.714.645,62	16.897.045,62
622110000 CREDITO DISPONIVEL			5.367.659,19	10.367.520,00
622110100 = CREDITO DISPONIVEL	O		5.367.659,19	10.367.520,00
622120000 CREDITO INDISPONIVEL			4.173.120,00	4.791.360,00
622120200 = CREDITO CONTINGENCIADO	O			618.240,00
622120300 = CREDITO CONTIDO			4.173.120,00	4.173.120,00
622130000 CREDITO UTILIZADO			1.173.866,43	1.738.165,62
622130100 = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O		575.585,00	575.999,19
622130300 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	O		582.431,43	586.935,00
622130400 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E			15.850,00	575.231,43
622900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC			1.173.866,43	1.738.165,62
622920000 EMISSAO DE EMPENHO			1.173.866,43	1.738.165,62
622920100 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO			1.173.866,43	1.738.165,62
622920101 = EMPENHOS A LIQUIDAR	O		575.585,00	575.999,19
622920103 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O		582.431,43	586.935,00
622920104 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O		15.850,00	575.231,43
630000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		3.182,37C	6.364,74	6.364,74
632000000 EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		3.182,37C	6.364,74	6.364,74
632100000 RP PROCESSADOS A PAGAR			3.182,37	3.182,37
632110000 = RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C		3.182,37	3.182,37
632200000 RP PROCESSADOS PAGOS				3.182,37
632210000 = RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C			3.182,37
632700000 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO		3.182,37C	3.182,37	
700000000 CONTROLES DEVEDORES		14.264.498,31D	16.725.615,13	1.378.226,61
710000000 ATOS POTENCIAIS		13.050.856,00D		

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 17/07/2017 AS 03:46 *

OPCAO :
EXERCICIO: 2017 REFEREN
DATA : 17/07/2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	
			DEBITO ATÉ O MES	CREDITO ATÉ O MES
712000000 ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		13.050.856,00D		
712300000 OBRIGACOES CONTRATUAIS		13.050.856,00D		
712310000 OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL		13.050.856,00D		
712310500 = CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI	C	13.050.856,00D		
720000000 ADMINISTRACAO FINANCEIRA		147.576.21D	15.479.983,45	129.043,18

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 17/07/2017 AS 03:46 *

EXERCICIO: 2017

DATA : 17/07/2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATÉ O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO	CREDITO ATÉ O MES
822000000 EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE			24.004.398,19	37.761.588,1	
822100000 COTA DE DESPESA			24.004.398,19	37.761.588,1	
822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			10.123.564,19	17.698.354,1	
822110100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A C			4.798.860,00	11.755.410,0	
822110300 = COTA DE DESPESA FINANC DISPON C			568.799,19	4.500,00	
822110400 = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH C			575.585,00	575.999,1	
822110500 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM C			7.200,00	571.085,0	
822110900 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE C			4.173.120,00	4.791.360,0	
822120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			13.880.834,00	20.063.234,0	
822120100 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR C			6.806.450,00	10.368.020,0	
822120200 = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL C			580.299,19	2.007.590,0	
822120300 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F C			571.299,19	582.299,1	
822120400 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P C			575.799,19	575.799,1	
822120500 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA C			575.585,00	575.999,1	
822120600 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA C			582.431,43	586.935,0	
822120700 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA C			15.850,00	575.231,4	
822120900 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV C			4.173.120,00	4.791.360,0	
890000000 OUTROS CONTROLES		1.066.066,10C	6.191.151,75	6.187.600,0	
891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		543,32C	4.243,32	5.200,00	
891200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		543,32C	4.243,32	5.200,00	
891210000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		543,32C	4.243,32	5.200,00	
891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT C		543,32C	4.243,32	5.200,00	
892000000 EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE			6.182.400,00	6.182.400,0	
892200000 OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R			6.182.400,00	6.182.400,0	
892220000 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			6.182.400,00	6.182.400,0	
892220100 = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE O			6.182.400,00	6.182.400,0	
892220900 * (-) OUTROS CONTROLES POR FONT O			6.182.400,00	6.182.400,0	
897000000 OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		1.065.522,78C	4.508,43		
897300000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC		1.065.522,78C	4.508,43		
897310000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC		1.065.522,78C	4.508,43		
897310500 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER C		1.065.522,78C	4.508,43		
RESUMO :					
ATIVO	=	155.716.223,42D			
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	155.918.928,93C			
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	992.302,37D			
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	789.596,86C			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	12.932.281,56D			
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	12.932.281,56C			
CONTROLES DEVEDORES	=	29.611.886,83D			
CONTROLES CREDORES	=	29.611.886,83C			



Rodrigo Anido Lima
Supervidente Geral - FUNDEB
Mat. 36979

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 043/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2016, processo nº. 2016.103.000213-7-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (fogão industrial, freezer, liquidificador e refrigerador) para utilização na merenda da Rede Municipal de Ensino, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:
C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43- vencedora do item: 07 perfazendo o valor total de R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais);
SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.240.676/0001-98- vencedora dos itens: 04, 05

e 06 perfazendo o valor total de R\$ 50.835,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais);
MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 32.430.761/0001-70- vencedora dos itens: 01, 02, 03, 08 e 09 perfazendo o valor total de R\$ 38.085,65 (trinta e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de julho de 2017.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes-
Id: 2045955

é a prestação de s
Vestimenta Cênica
em consequência,
ção do seu objeto
ME, inscrita no C
global de R\$ 85.40

PUBLIQUE-SE.

Campos

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
HOMOLOGAÇÃO
'Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 003/2017, Processo nº 2017.019.000025-1-PR, cujo objeto

=Presidente d

Fundação Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2017

MOVIMENTO DO EXERCICIO
DEBITO ATÉ O MES CREDITO ATÉ O MES

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA
.320400' - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATÉ O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	CREDITO ATÉ O MES
123113900	EQUIPLOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P 2.032.628,69D		7.890,00	
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P 4.124.403,82D			
123114400	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPO	P 74.752,59D			
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P 4.423.216,64D			
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P 1.428,00D			
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	P 4.355,52D			
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P 190.463,39D			
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	100.176.211,69C	35.652.716,38	46.494.447,69	
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	7.947.734,88C	35.652.716,38	46.494.447,69	
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	391.394,95C	1.606.603,61	2.015.114,50	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	391.394,95C	1.606.603,61	2.015.114,50	
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	391.394,95C	1.606.603,61	2.015.114,50	
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		1.606.603,61	2.015.114,50	
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL		1.606.603,61	2.015.114,50	
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	F 391.394,95C			
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F 391.394,95C			
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	5.365.003,43C	31.795.285,30	42.141.437,66	
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	5.365.003,43C	31.795.285,30	42.141.437,66	
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	5.365.003,43C	31.795.285,30	42.141.437,66	
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		31.718.238,36	42.141.437,66	
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		21.941.153,35	32.363.157,83	
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		16.000,00	16.000,00	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI		9.761.085,01	9.762.279,83	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	F 5.365.003,43C	77.046,94		
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F 5.365.003,43C	77.046,94		
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	349.246,31C	1.289.960,67	1.365.282,54	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	349.246,31C	1.289.960,67	1.365.282,54	
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	349.246,31C	1.289.960,67	1.365.282,54	
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F 261.764,24C	233.957,62	309.279,49	
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F 87.482,07C	1.056.003,05	1.056.003,05	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.842.090,19C	960.866,80	972.612,99	
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	1.842.090,19C	960.866,80	972.612,99	
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		49.126,57C		
218810100	CONSIGNACOES		42.697,08C		
218810101	CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICIA	F 873,56C			
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F 41.823,52C			
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		6.429,49C		
218810402	= DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS		6.429,49C		
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	1.792.963,62C	960.866,80	972.612,99	
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	1.792.963,62C	960.866,80	972.612,99	
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	F 1.792.356,50C	960.866,80	972.612,99	
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	F 607,12C			
220000000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	11.569.862,20C			
222000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A	11.569.862,20C			
222300000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	11.569.862,20C			

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA
.320400' - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATÉ O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	CREDITO ATÉ O MES
222330000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -				
222330100	PARCELAMENTOS COM A UNIAO	P 11.569.862,20C			
222330102	PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA	P 10.618.174,96C			
222330106	PARCELAMENTO POR CONTRATO - FGT	P 951.687,24C			
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	80.658.614,61C			
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	14.690.324,67C			
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	14.690.324,67C			
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P 14.690.324,67C			
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	65.968.289,94C			
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	65.968.289,94C			
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	P 10.259.712,19D			
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P 10.259.712,19D			
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	76.619.397,08C			
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	76.619.397,08C			
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	391.394,95D			
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	391.394,95D			
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			80.139.889,31	25.741.274,41
310000000	PESSOAL E ENCARGOS			2.015.114,50	
312000000	ENCARGOS PATRONAIS			2.015.114,50	
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			2.015.114,50	
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT			2.015.114,50	
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS			2.015.114,50	
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU			2.015.114,50	
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO	69.325.882,80			
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	58.062.001,75			
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS	58.062.001,75			
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID	58.062.001,75			
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS	58.062.001,75			

351220801 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		8.500.750,00	1.639.586,00
400000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		2.186.703,51	34.522.462,92
430000000 EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		345,00	9.535.022,76
433000000 EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		345,00	9.535.022,76
433100000 VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		345,00	9.535.022,76
433110000 VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		345,00	9.535.022,76
433110200 RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		345,00	9.535.022,76
433110201 RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		345,00	9.535.022,76
440000000 VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		1.283,10	8.353,78
445000000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1.283,10	8.353,78
445100000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1.283,10	8.353,78
445110000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1.283,10	8.353,78
445110100 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1.283,10	8.353,78
450000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		2.185.075,41	24.979.086,38
451000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.185.075,41	24.979.086,38
451100000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		545.489,41	16.477.281,88
451120000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		545.489,41	16.477.281,88
451120200 REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		545.489,41	16.477.281,88
451120201 = REPASSE DE COTAS MENSAL		545.489,41	16.477.281,88
451200000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		1.639.586,00	8.501.804,50
451220000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		1.639.586,00	8.501.804,50
451220800 MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		1.639.586,00	8.501.804,50
451220801 = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		1.639.586,00	8.501.804,50
500000000 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	5.756.398,38D	359.996.028,44	67.284.465,56
520000000 ORCAMENTO APROVADO		354.239.630,06	61.528.067,18
521000000 PREVISAO DA RECEITA		24.369.600,00	
521100000 PREVISAO INICIAL DA RECEITA		24.369.600,00	
521110000 = PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	0	24.369.600,00	
522000000 FIXACAO DA DESPESA		329.870.030,06	61.528.067,18
522100000 DOTACAO ORCAMENTARIA		249.880.192,03	24.219.038,79
522110000 DOTACAO INICIAL		208.857.700,00	
522110100 = CREDITO INICIAL	0	208.857.700,00	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO
			DEBITO ATÉ O MES CREDITO ATÉ O MES
522120000 DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C			41.022.492,03
522120100 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			41.022.492,03
522120103 = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	0		41.022.492,03
522190000 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			24.219.038,79
522190400 * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0		24.219.038,79
522900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC			79.989.838,03
522920000 EMPENHOS POR EMISSAO			79.989.838,03
522920100 EMPENHOS POR EMISSAO			79.989.838,03
522920101 = EMISSAO DE EMPENHO	0		77.239.838,03
522920102 = REFORCO DE EMPENHO	0		2.750.000,00
522920109 * = ANULACAO DE EMPENHO	0		37.309.028,39
530000000 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR		5.756.398,38D	5.756.398,38
532000000 INSCRICAO DE RP PROCESSADOS		5.756.398,38D	5.756.398,38
532100000 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C	5.756.398,38D	5.756.398,38
532700000 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N		5.756.398,38D	5.756.398,38
600000000 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE		5.756.398,38C	828.399.373,51
620000000 EXECUCAO DO ORCAMENTO			1.121.110.936,39
621000000 EXECUCAO DA RECEITA			1.115.277.491,07
621100000 = RECEITA A REALIZAR	0		9.545.004,64
621200000 = RECEITA REALIZADA	0		9.543.376,54
622000000 EXECUCAO DA DESPESA			1.628,10
622100000 DISPONIBILIDADES DE CREDITO			813.020.923,55
622110000 CREDITO DISPONIVEL			698.230.501,03
622110100 = CREDITO DISPONIVEL	0		425.986.105,11
622120000 CREDITO INDISPONIVEL			425.986.105,11
622120100 = CREDITO CONTINGENCIADO	0		157.453.973,40
622120300 = CREDITO CONTIDO			9.527.228,40
622130000 CREDITO UTILIZADO			147.926.745,00
622130100 = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0		114.790.422,52
622130300 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0		79.584.894,19
622130400 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E	0		33.324.841,97
622200000 MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED			1.880.686,36
622220000 DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE			
622220100 DESTAQUE CONCEDIDOS			
622220101 = CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU	0		
622900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC			114.790.422,52
622920000 EMISSAO DE EMPENHO			114.790.422,52
622920100 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO			114.790.422,52
622920101 = EMPENHOS A LIQUIDAR	0		79.584.894,19
622920103 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0		33.324.841,97
622920104 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0		1.880.686,36
630000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		5.756.398,38C	5.833.445,32
632000000 EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		5.756.398,38C	5.833.445,32
632100000 RP PROCESSADOS A PAGAR			77.046,94
632110000 = RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C		77.046,94

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO
			DEBITO ATÉ O MES CREDITO ATÉ O MES

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCÍCIO: 2017

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	CREDITO ATÉ O MES
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	7.947.734,88C	35.652.716,38	46.494.447,69
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	5.756.398,38C	33.401.888,91	44.156.552,16
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	2.184.907,01C	2.250.827,47	2.337.895,53
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	6.429,49C		
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		3.824.661,41	33.778.488,74
822000000	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1.921.075.960,80	2.699.936.264,56	
822100000	COTA DE DESPESA	1.921.075.960,80	2.699.936.264,56	
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS	671.664.585,87	1.224.863.736,39	
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A C	345.996.267,08	734.872.162,71	
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON C	79.989.838,03	37.309.028,39	
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH C	79.584.894,19	88.629.451,20	
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM C	8.639.613,17	42.275.865,80	
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE C	157.453.973,40	159.548.785,00	
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C C		162.228.443,29	
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	1.249.411.374,93	1.475.072.528,17	
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR C	570.433.469,36	581.604.228,45	
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL C	240.780.195,89	246.965.022,48	
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F C	73.921.972,94	74.118.392,37	
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P C	92.031.340,82	93.136.424,42	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA C	79.584.894,19	88.629.451,20	
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA C	33.324.841,97	44.156.552,16	
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA C	1.880.686,36	24.685.228,30	
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV C	157.453.973,40	159.548.785,00	
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA C		162.228.443,29	
890000000	OUTROS CONTROLES	16.000,00C	24.385.600,00	24.385.600,00
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	16.000,00C	16.000,00	16.000,00
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	16.000,00C	16.000,00	16.000,00
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	16.000,00C	16.000,00	16.000,00
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT C	16.000,00C	16.000,00	16.000,00
892000000	EXECUÇÃO DE OUTROS CONTROLES DE		24.369.600,00	24.369.600,00
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		24.369.600,00	24.369.600,00
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		24.369.600,00	24.369.600,00
892220100	= PREVISÃO INICIAL POR FONTE DE R	0		24.369.600,00
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT 0		24.369.600,00	

RESUMO :

ATIVO	=	88.955.087,51D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	=	111.017.943,00C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	54.398.614,90D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	32.335.759,41C
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAM	=	298.467.961,26D
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAM	=	298.467.961,26C
CONTROLES DEVEDORES	=	809.925.524,23D
CONTROLES CREDORES	=	809.925.524,23C

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

PROCON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDEC CON - DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDEC CON, em nome do seu Presidente Sr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha, por meio do presente edital, CONVOCA os representantes da Secretaria de Educação, da Vigilância Sanitária, da Secretaria de Fazenda, da Superintendência de Agricultura e Pecuária e da Associação Comercial e Industrial de Campos, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na sede do Procon, situada na Avenida José Alves de Azevedo, 236, Centro, às 10h do dia 26 de junho do corrente ano, tendo como pauta:

- 1) Prestação mensal de contas;
- 2) Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de julho de 2017.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Presidente do CONDEC CON

Id: 2045950

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0173/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 018/2017.

PROCESSO: 2017.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA - ME.

CNPJ: 18.203.175/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 125.532,29 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0174/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 018/2017.

PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.

CNPJ: 32.430.761/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 2.987,29 (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0175/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 018/2017.

PROCESSO: 2017.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HZ CONSULTORES LTDA ME.

CNPJ: 14.259.484/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0176/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 018/2017.

PROCESSO: 2017.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 14.259.484/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0177/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 018/2017.

PROCESSO: 2017.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 14.259.484/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.045.000187-5-PR
Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.004/2017 da Procuradoria Geral do Município, decidido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **EDCARE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 20.395.204/0001-86, através do processo nº 2017.115.004485-6-PA, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

PUBLICQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretaria Municipal de Saúde =

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.045.000187-5-PR
Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.005/2017 da Procuradoria Geral do Município, decidido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **INTERMEDICAL SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.856.212/0001-54, através do processo nº 2017.115.001568-3-RE, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

PUBLICQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretaria Municipal de Saúde =

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.045.000187-5-PR
Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.007/2017 da Procuradoria Geral do Município, decidido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **NURSING CARE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.118.622/0001-06, através do processo nº 2017.115.004470-2-PA, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

PUBLICQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretaria Municipal de Saúde =

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.045.000187-5-PR
Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.006/2017 da Procuradoria Geral do Município, decidido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.596.536/0001-96, através do processo nº 2017.115.004472-7-PA, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

PUBLICQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretaria Municipal de Saúde =

Id: 2045953

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Extraordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **25 de JULHO de 2017**, às 20h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua Voluntário da Pátria, nº. 875 - Fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta

- 1- Discussão de correção de Tabela SUS, por erro na publicação (Resolução CMS 005/17).

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 2045882

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **25 de julho de 2017**, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à R: Voluntários da Pátria, nº. 875 -fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1- Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2- Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 - Comissão Permanente DE Orçamento e Finanças;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 3 - Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
- 4 - Assuntos Gerais.

Dra. Fabiana Mello Catalani Rosa
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 2045883

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à determinação da Autoridade Superior, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2017 - cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar (Home Care), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ - conforme discriminado abaixo:

Data e horário da sessão para continuidade do certame: 24 de julho de 2017, às 10h (dez horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2017.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Id: 2045952



Fundação M

CONSELHO M

EDITAL D

A Preside (COMDIM) de Cam uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Extraordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **25 de JULHO de 2017**, às 20h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua Voluntário da Pátria, nº. 875 - Fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1- Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2- Comemoração do Dia da Independência do Brasil;
- 3- Devolutiva dos Conselheiros;
- 4- Assuntos Gerais;
- 5- Pauta para próximas reuniões.

CÂM

ATO EXECU

Considera se no artigo 16, § 1º, da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes tem a competência para convocar reuniões ordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.

Considera mara Municipal de Campos dos Goytacazes, durante o mês de julho;

Considera se no artigo 16, § 2º da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes, durante o mês de julho, poderá convocar reuniões extraordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.

Considera

Transitórias do Regime de Previdência Social de Campos dos Goytacazes, devido ao motivo de reeleição da presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Dr. João Acácio Filho, que não poderá mais exercer o cargo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes tem a competência para convocar reuniões ordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.

Considera

res de Godoy, nomeado presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, devido ao motivo de reeleição da presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Dr. João Acácio Filho, que não poderá mais exercer o cargo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes tem a competência para convocar reuniões ordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.

RESOLVE

res de Godoy, nomeado presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, devido ao motivo de reeleição da presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Dr. João Acácio Filho, que não poderá mais exercer o cargo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes tem a competência para convocar reuniões ordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.

Considera

res de Godoy, nomeado presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, devido ao motivo de reeleição da presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Dr. João Acácio Filho, que não poderá mais exercer o cargo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes tem a competência para convocar reuniões ordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.

Considera

res de Godoy, nomeado presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, devido ao motivo de reeleição da presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Dr. João Acácio Filho, que não poderá mais exercer o cargo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes tem a competência para convocar reuniões ordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.

Considera

res de Godoy, nomeado presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, devido ao motivo de reeleição da presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Dr. João Acácio Filho, que não poderá mais exercer o cargo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes tem a competência para convocar reuniões ordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.

Considera

res de Godoy, nomeado presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, devido ao motivo de reeleição da presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Dr. João Acácio Filho, que não poderá mais exercer o cargo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes tem a competência para convocar reuniões ordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.

Considera

res de Godoy, nomeado presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, devido ao motivo de reeleição da presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Dr. João Acácio Filho, que não poderá mais exercer o cargo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes tem a competência para convocar reuniões ordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.

Considera

res de Godoy, nomeado presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, devido ao motivo de reeleição da presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Dr. João Acácio Filho, que não poderá mais exercer o cargo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes tem a competência para convocar reuniões ordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.

Considera

res de Godoy, nomeado presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, devido ao motivo de reeleição da presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Dr. João Acácio Filho, que não poderá mais exercer o cargo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes tem a competência para convocar reuniões ordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.

Considera

res de Godoy, nomeado presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, devido ao motivo de reeleição da presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Dr. João Acácio Filho, que não poderá mais exercer o cargo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.856/2013, que o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes tem a competência para convocar reuniões ordinárias, sempre que necessário, para discussão e votação de assuntos de interesse público.